



processo 19.059

**RESOLUÇÃO 427, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1996**

Altera o Regimento Interno, para reformular deliberação de veto.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de novembro de 1996, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º O Regimento Interno (Resolução 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar acrescido deste dispositivo:

"Art. 207. (...)

(...)

"§ 4.º A rejeição e a manutenção do veto dependem, cada qual, do número de votos necessários à deliberação do veto, sem o que este será incluído, para votação, na sessão ordinária seguinte."

Art. 2.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13-11-1996).

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA"  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de novembro de mil novecentos e noventa e seis (13-11-1996).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

cm

★